



Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (18) 3288-8200

Fone/PABX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, nº 1540 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo.

LEI MUNICIPAL Nº. 1.454/2014, DE 06/11/2014. (AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL)

Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº. 1.449/2014, de 01/10/2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.449/2014, de 01/10/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção mensal, a partir do mês de outubro de 2014, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) à entidade **ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS**, associação civil, sem fins lucrativos, de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 53.221.255/0030-85, com sede na Rua Paraná, s/nº, Quadra 105 – Distrito de Primavera, Município de Rosana – SP.”


Art. 2º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **06 (seis) dias** do mês de novembro de 2014.


SANDRA APARECIDA DE SOUZA KASAI
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.


GIANE CILENE SONTAG
DIRETORA DE SECRETARIA